



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026)

CONTRATANTE	PREFEITURA DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos que não fazem parte da RENAME (relação nacional de medicamentos do SUS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR.		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 353.648,61 (trezentos e cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	04/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	15/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	15/05/2026 às 09h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	SIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	
		NÃO	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 159/2025)	VALDECIR ALVES DE MEDEIROS E BRUNO SCHAFRANSKI EQUIPE DE APOIO: EMERSON NAIRNEI, ANILTON JEFERSON ALVES DOS SANTOS E NILDE DE ALMEIDA.		
ANEXOS	Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná (www.icorreiodopovo.com.br);		



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	4
2 - DO OBJETO.....	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS	10
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	11
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	11
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	13
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	13
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	15
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	16
10 - DA FASE DE JULGAMENTO	20
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO	21
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	25
13 - DOS RECURSOS	25
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	26
15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
16 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO	29
17 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS	31
18 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	31
19 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	32
20 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO	32
21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	32
22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	37
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	56
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	63
1. OBJETO	63
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA.....	63
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	63
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI).....	64
5. DA SUBCONTRATAÇÃO	64
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)	64
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)	64
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)	65
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)	65
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	66
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.....	67
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII).....	68
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.....	69
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	69



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

15. REVISÃO E CANCELAMENTO	69
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO	71
17. CONDIÇÕES GERAIS	71
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	71
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	72
20. DAS ALTERAÇÕES	72
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS.....	72
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	72
24. PUBLICAÇÃO.....	74
25. DO FORO (art. 92, § 1º).....	74
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA	75
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	76
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	77



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS
Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 2006

A Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.687.648/0001-12, com sede social na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, cidade de Nova Laranjeiras-PR, CEP 85350-000, telefone (42) 3637-1148, e-mail licitacao.pmdl@cnett.com.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 250, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **04/05/2026** até às **09h00min** do dia **15/05/2026**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **15/05/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h10min** do dia **15/05/2026**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos que não fazem parte da RENAME (relação nacional de medicamentos do SUS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	12849	BR- 0462821 - ACETILCISTEINA GRANULADO 100MG Apresentação: Caixa com 30 envelopes. com 16 Sachês	20,00	CAIXA	37,92	758,40
2	11251	BR- 355786-1 - ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 40MG/ML 120ML	20,00	UN	36,18	723,60
3	35476	BR 270558-3 ACETILCISTEINA 20 MG XAROPE PEDIATRICO APRESENTAÇÃO FRASCO COM120ML	20,00	CAIXA	29,49	589,80
4	1788	BR- 0434110 - ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG Apresentação: Caixa com 10 envelopes.	10,00	CAIXA	51,99	519,90
5	7563	BR- 0271357 - ALPRAZOLAM 0,5MG Apresentação:	15,00	CAIXA	11,29	169,35



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

		Caixa com 30 comprimidos.				
6	12859	BR- 0445797 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG AEROSOL ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 DOSES	10,00	UN	69,92	699,20
7	1790	BR- 0267936 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	22,13	221,30
8	33055	BR- 0343573 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	28,66	286,60
9	12825	BR- 0267077 - BEZAFIBRATO 200MG Apresentação: Caixa com 20 comprimidos.	10,00	CAIXA	36,99	369,90
10	1758	BR- 0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	51,09	1.532,70
11	5901	BR- 0272903 - BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	12,00	CAIXA	58,64	703,68
12	12875	BR- 0385423 - CEFACLOR MONOIDRATO 75MG/ML 100ML Frasco com 100 ml.	15,00	UNIDADE	161,71	2.425,65
13	12854	BR- 0268866 - CELECOXIBE 200MG Apresentação: Caixa com 10 cápsulas.	20,00	CAIXA	54,23	1.084,60
14	12855	BR- 0268866 - CELECOXIBE 200MG Apresentação: Caixa com 30 capsulas.	10,00	CAIXA	102,03	1.020,30
15	7553	BR- 0308738 - CIPROFIBRATO 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	46,89	937,80
16	7562	BR- 0302442 - CLORIDRATO DE DULOXETINA MICROGRÂNULOS 30MG Apresentação: Caixa com 30 capsulas.	20,00	CAIXA	69,10	1.382,00
17	12846	BR- 0302443 - CLORIDRATO DE DULOXETINA MICROGRÂNULOS 60MG Apresentação: Caixa com 30 capsulas.	20,00	CAIXA	102,74	2.054,80
18	33057	BR- 0273633 - CLORIDRATO DE NALTEXONA 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	169,43	3.388,60
19	33058	BR- 0407066 - CLORIDRATO DE ONDANESETRONA 8MG. Apresentação: Caixa com 30 comprimidos orodispersivo.	20,00	CAIXA	116,74	2.334,80
20	33059	BR- 0273633- CLORIDRATO DE ONDANESETRONA 4MG. Apresentação: Caixa com 30 comprimidos orodispersivo.	20,00	CAIXA	60,98	1.219,60
21	12926	BR- 0419015 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	41,94	1.258,20
22	12881	BR- 0268242 - DELTRAMETRINA SHAMPOO 0,2MG/ML 100ML	15,00	UNIDADE	25,57	383,55
23	12927	BR- 0384894 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	25,00	CAIXA	73,31	1.832,75
24	1779	CUMARINA+Troxerrutina 15MG+90MG C/20 COMPRIMIDOS Caixa com 30 Drageas	20,00	CAIXA	57,36	1.147,20
25	33060	BR- 0384894 - DAPAGLIFOZINA 5MG + METEFORMINA 1000MG Apresentação: Caixa com 56 cápsulas.	20,00	CAIXA	199,86	3.997,20
26	5887	BR- 0268242 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	93,70	2.342,50
27	1780	BR- 0296647 - DIOSMINA+HESPIRIDINA 450MG+50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	24,00	CAIXA	59,62	1.430,88
28	12824	BR- 0433279 - DIVALPROATO DE SÓDIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 250MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	10,00	CAIXA	90,25	902,50



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

29	12931	BR- 0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	10,00	CAIXA	177,01	1.770,10
30	1762	BR- 0269962 - DOMPERIDONA 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	19,09	286,35
31	14060	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 10MG+5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	426,77	4.267,70
32	12877	BR- 0433279 - ENOXAPARINA 100MG/ML Apresentação: Seringa com duas doses.	10,00	CAIXA	422,82	4.228,20
33	33063	BR- 0352912 - ENOXAPARINA 20MG/ML Apresentação: Seringa com duas doses.	20,00	CAIXA	88,26	1.765,20
34	33064	BR- 0269962 - ENOXAPARINA 40MG/ML Apresentação: Seringa com duas doses.	15,00	UN	149,65	2.244,75
35	12830	BR- 0274187 - ESOMEPRAZOL 40MG Apresentação: Caixa com 28 comprimidos.	10,00	CAIXA	127,44	1.274,40
36	12932	BR-0462392 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	20,00	CAIXA	181,40	3.628,00
37	33065	BR- 0448982 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	194,64	3.892,80
38	35478	BR - 0448982 - DIOSMINA 900mg e FLAVONOIDES EXPRESSOS EM EM HESPERIDINA 100mg caixa com 30 comprimidos	35,00	CAIXA	125,34	4.386,90
39	14061	BR- 0370117 - FOSFATO DE SETAGLIPTINA MONOIDRATADA+CLOR. DE METFORMINA 50MG+1000MG. Apresentação: Caixa com 56 comprimidos.	15,00	CAIXA	281,58	4.223,70
40	35479	BR- 0402259 - FOSFATO DE SETAGLIPTINA MONOIDRATADA+CLOR. DE METFORMINA 850mg / caixa com 56 comprimidos	15,00	CAIXA	249,99	3.749,85
41	23864	BR- 0442754 - GLICLAZIDA 30MG Apresentação: Caixa de 60 comprimidos.	20,00	CAIXA	41,33	826,60
42	1781	BR- 0394237 - GLICOSAMINA+CONDROITINA 1,5G+1,2G Apresentação: Caixa com 30 sachês.	10,00	CAIXA	169,45	1.694,50
43	12816	BR- 0449023 - HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	43,07	430,70
44	12817	BR- 0390005 - HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	185,06	1.850,60
45	12891	BR- 0392708 - HIDROCORTISONA 10 MG/G 30G	15,00	CAIXA	24,45	366,75
46	12934	BR- 0442754 - LAMOTRIGINA 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	74,57	1.118,55
47	7561	BR- 0394237 - LEVOFLOXACINO 500MG Apresentação: Caixa com 7 comprimidos.	24,00	CAIXA	61,69	1.480,56
48	34292	BR-0272831- LEVOFLOXACINO 750MG Apresentação com caixa de 07 comprimidos	12,00	CAIXA	112,16	1.345,92
49	33068	BR- 0390005 - LINAGLIPTINA 5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	193,31	2.899,65
50	14062	BR- 0345240- LIRAGLUTIDA 6MG/ML Apresentação: Caneta aplicadora	10,00	UN	594,96	5.949,60
51	18377	BR - 0272809 - LORAZEPAN 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	26,95	808,50
52	7577	BR- 0305270 - MELOXICAM 15MG Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	24,00	CAIXA	24,80	595,20
53	12853	BR-0437283 - MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	48,39	967,80
54	35183	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	15,00	CAIXA	45,23	678,45



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

		Ritalina - Caixa com 30 comprimidos				
55	12856	BR- 0294536 - MIRTAZAPINA 30MG Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	15,00	CAIXA	101,99	1.529,85
56	9339	BR- 0273473- MONTELUCASTE DE SODIO 5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	41,57	415,70
57	33070	BR- 0273554 - NITAZOXANIDA SUSPENSÃO 100 ML	25,00	UN	47,54	1.188,50
58	33069	BR- 0368640 - NITAZOXANIDA SUSPENSÃO 45 ML	10,00	UN	23,45	234,50
59	12823	BR- 0272320 - OLANZAPINA 5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	96,97	2.424,25
60	7552	BR- 0291770 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG Apresentação: caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	45,68	1.370,40
61	5884	BR- 0291772 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	8,00	CAIXA	72,61	580,88
62	5883	BR- 0291771 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	72,63	2.178,90
63	1799	BR- 0368640 - PANTOPRAZOL 40MG Apresentação: Caixa com 28 comprimidos.	30,00	CAIXA	36,56	1.096,80
64	1761	BR- 0271620 - PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG Apresentação: Caixa com 12 comprimidos.	15,00	CAIXA	22,38	335,70
65	1813	BR- 0270907 - PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG Apresentação: Caixa com 24 comprimidos.	15,00	CAIXA	43,28	649,20
66	7570	BR- 0291772 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	158,02	3.160,40
67	12876	BR- 0291771- CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	12,00	CAIXA	295,43	3.545,16
68	12842	BR- 0305493 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	62,30	1.246,00
69	12844	BR- 0305492 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	116,24	3.487,20
70	12872	BR- 0466489 - PREGABALINA 150MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	30,00	CAIXA	79,31	2.379,30
71	12820	BR- 0273941 - PREGABALINA 75MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	30,00	CAIXA	98,67	2.960,10
72	12870	BR- 0305493 - PREGABALINA 75MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	30,00	CAIXA	38,63	1.158,90
73	3376	BR-0305492 - PROGESTERONA 200MG Apresentação: Caixa com 14 capsulas em gel.	14,00	UN	71,21	996,94
74	5885	BR- 0392111 - RISPERIDONA 2MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos	12,00	CAIXA	31,32	375,84
75	5903	BR- 0388712- RISPERIDONA 3MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	38,03	1.140,90
76	12939	BR- 0388712 - RIVAROXABANA 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	68,01	1.700,25
77	14065	BR- 0273952 - RIVAROXABANA 15MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	78,24	1.956,00
78	14066	BR- 0399414 - RIVAROXABANA 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	90,10	2.252,50
79	12818	BR- 0268149 - ROSUVASTATINA 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	31,65	791,25
80	12819	BR- 0284105 - ROSUVASTATINA 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	42,71	427,10
81	12865	BR- 0394103 - SALMETEROL XINAFOATO+PROPIONATO DE FLUTICASONA	10,00	CAIXA	150,36	1.503,60



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

		50MCG 50MCG + 100 MCG, Apresentação: Embalagem com 60 doses.				
82	14067	BR- 0412092- SEMAGLUTIDA 1,3MG/ML Apresentação: Caneta aplicadora.	10,00	UN	1.111,59	11.115,90
83	14068	BR- 0412091 - SEMAGLUTIDA 3 MG/ML Apresentação: Caneta aplicadora.	20,00	UN	1.497,81	29.956,20
84	12838	BR- 0282881 - SERTRALINA 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	83,14	1.662,80
85	7557	BR- 0282882- SERTRALINA 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	39,22	392,20
86	12933	BR- 0445430 - FOSFATO DE SITAGLIPTINA 110MG COMPOSIÇÃO SAL DE FOSFATO CONCENTRAÇÃO 100 MG. Apresentação: Caixa com 28 comprimidos.	20,00	CAIXA	231,73	4.634,60
87	14069	BR- 0337478- SILIMARINA 200MG Apresentação: Caixa com 60 capsulas.	20,00	CAIXA	166,79	3.335,80
88	12940	BR- 0462141 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	89,98	899,80
89	20747	BR - 0478272 - SULFATO DE GLICOSSAMINA 500mg + SULFATO CONDROITINA 400mg caixa com 30 comprimidos	20,00	CAIXA	93,50	1.870,00
90	35480	BR - 0272365 - TESTE RAPIDO DE EXAME BETA HCG QUALITATIVO	100,00	UN	15,88	1.588,00
91	12851	BR- 0331389 - TOPIRAMATO 100MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	15,00	CAIXA	123,80	1.857,00
92	7558	BR- 0276452 - TOPIRAMATO 50MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	15,00	CAIXA	115,60	1.734,00
93	33072	BR- 0405899 - TOSILATO DE EDOXALANA 60 MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	137,27	2.059,05
94	1769	BR- 0268005 - TRAVOPROSTA 0,04MG/ML Apresentação: Frasco 2,5ml.	10,00	UN	122,64	1.226,40
95	12868	BR- 0362260 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	129,72	1.297,20
96	12861	BR- 0370525 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+25MG Apresentação: Caixa com30comprimidos.	20,00	CAIXA	87,16	1.743,20
97	12862	BR- 0395910 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+12,5MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	10,00	CAIXA	113,33	1.133,30
98	1771	BR- 0395162 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+25MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	109,21	1.638,15
99	12827	BR- 0272382 - VENLAFAXINA 75MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	20,00	CAIXA	63,88	1.277,60
100	35481	BR - 0268005 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG CAIXA COM 30 CAPSULAS	20,00	CAIXA	125,38	2.507,60
101	35482	BR - 0362260 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 37,5 MG CAIXA COM 30 CAPSULAS	20,00	CAIXA	37,85	757,00
102	35483	BR - 0272382 -MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5 + 1ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20,00	UN	50,15	1.003,00
103	35484	BR- 0356935 - TROMETAMOL CETOROLACO 5ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	25,00	UN	56,12	1.403,00
104	35485	BR - 0356935 - MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5	20,00	UN	47,04	940,80



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

		ML-SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
105	35486	ACETATO DE PREDNISOLONA 5ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20,00	UN	39,54	790,80
106	35487	BR-0275989 - ROSUVASTATINA + EZETIMIBA) 40/10 MG APRESENTAÇÃO COM 30 COMPRIMIDOS	20,00	CAIXA	159,82	3.196,40
107	35488	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20 MG APRESENTAÇÃO COM 30 COMPRIMIDOS	10,00	CAIXA	253,08	2.530,80
108	35525	BR0355794 - FUMARATO DE VONOPRAZANA 10 MG APRESENTAÇÃO COM 30COMPRIMIDOS	10,00	CAIXA	234,34	2.343,40
109	2981	MANITOL 20% 250ML	100,00	UN	22,69	2.269,00
110	35489	BR - 0288300-2 - DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25 MG APRESENTAÇÃO COM 15 COMPRIMIDOS	20,00	CAIXA	24,00	480,00
111	14060	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 10MG+5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	461,90	9.238,00
112	2973	TOBRAMICINA 0,3% 5ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	40,00	UN	21,02	840,80
113	35490	BR0270557 - ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL COM 16 SACHES	20,00	CAIXA	32,45	649,00
114	35491	ONDANSETRONA 4 MG C/10 FILMES C/10 FILMES	20,00	CAIXA	49,07	981,40
115	35492	ONDANSETRONA 8 MG C/10 FILMES	20,00	CAIXA	90,84	1.816,80
116	35493	BR0428705 - DUTASTERIDA 0,5+TANSULOSINA 0,4 MG com 30 capsulas	20,00	CAIXA	108,31	2.166,20
117	35494	BR- 0417713 - GLICLAZIDA 60 MG Com 60 Comprimidos	30,00	CAIXA	106,10	3.183,00
118	35495	BR0368612 - NITAZOXANIDA 500 MG caixa com 6 comprimidos	30,00	CAIXA	60,08	1.802,40
119	35496	BR0412840 - BILASTINA 20 MG com 30 comprimidos	20,00	CAIXA	84,71	1.694,20
120	35497	BILASTINA SOLUCAO COM 120 ML	20,00	UN	91,10	1.822,00
121	35498	BUSPIRONA 5 MG Com 60 Comprimidos	40,00	CAIXA	110,76	4.430,40
122	35499	BR0272573 - BUSPIRONA 10 MG Caixa com 60 comprimidos	40,00	CAIXA	186,23	7.449,20
123	35500	BR0362718 - BISOPROLOL 5 MG caixa com 30 comprimidos	40,00	CAIXA	43,80	1.752,00
124	35501	BR0268994 - BUPROPIONA XL 150 MG caixa com 60 comprimidos	40,00	CAIXA	104,65	4.186,00
125	35502	BR0413768 - BUPROPIONA XL 300 MG C caixa com 60 comprimidos	15,00	CAIXA	270,11	4.051,65
126	35503	BR0272579 - DORZOLAMINA+TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA ca	60,00	CAIXA	90,21	5.412,60
127	35504	HIALURATO DE SODIO 0,4% SOLUCAO OFTÁLMICA	30,00	UN	81,12	2.433,60
128	35505	BR0296742 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5+ANLODIPINO 5 MG caixa com 30 comprimidos	60,00	CAIXA	142,17	8.530,20
129	35506	AZITROMICINA 1500 MG 37,5 ml	30,00	CAIXA	56,92	1.707,60
130	35507	BR0272327 - OXIBUTININA 5 MG	30,00	CAIXA	66,23	1.986,90
131	35508	BR0282882 - ROSUVASTATINA 20 MG+EZETIMIBA 10 MG caixa com 30 comprimidos	15,00	CAIXA	88,86	1.332,90
132	35509	CEFDINIR 25MG/ML C/100 ML	20,00	UN	167,66	3.353,20
133	35510	ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 850 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	174,37	2.615,55



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

134	35511	ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	183,08	2.746,20
135	35512	ALOGLIPTINA 12,5+PIOGLITAZONA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	236,67	3.550,05
136	35513	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COM 30 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	249,49	3.742,35
137	35514	ETODOLACO 500 MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	45,62	1.368,60
138	35515	ETODOLACO 600 MG COM 14 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	53,98	1.619,40
139	35516	BR0296302 - PAROXETINA XR 25 MG CAIXO COM 30 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	164,68	4.940,40
140	35517	PAROXETINA XR 12,5 MG caixa com 30 comprimidos	30,00	CAIXA	92,26	2.767,80
141	35518	VONOPRAZANA 20 MG caixa com 60 comprimidos	30,00	CAIXA	399,70	11.991,00
142	35519	ESZOPICLONA 3 MG caixa com 60 comprimidos	30,00	CAIXA	241,28	7.238,40
143	35520	BR0382197 - TRIMETAZIDINA 35 MG caixa com 60 comprimidos	20,00	CAIXA	91,81	1.836,20
144	35521	DEXLANSOPRAZOL 30 MG caixa com 60 comprimidos	20,00	CAIXA	212,26	4.245,20
145	35522	DEXLANSOPRAZOL 60 MG caixa com 60 comprimidos	20,00	CAIXA	212,26	4.245,20
146	35523	BR0436480 - FLUTICASONA 200+VILANTEROL 25 MCG C/30 DOSES	20,00	CAIXA	327,14	6.542,80
147	35524	CLORITRADO DE METILFENIDATO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA(RITALINA LA 10 MG COMP) com 30 comprimidos	20,00	CAIXA	110,08	2.201,60
TOTAL						353.648,61

2.2 - Esta licitação é **EXCLUSIVA** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, conforme Artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação, **deverão ser entregues de imediato**, conforme a necessidade da secretaria de saúde.

2.4 - Os produtos deverão ser fornecidos por estabelecimentos comerciais **localizados no âmbito do Município de Nova Laranjeiras** compreendo uma distância máxima de até 20 km da sede, e entregues junto ao Centro Municipal de Saúde, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro.

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo agente de contratação, o Sr. **VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro, através do Decreto nº 159, de 14 de abril de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do Pregão e no sítio oficial da Prefeitura www.novalaranjeiras.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Correio do Povo do Paraná acessível no sítio eletrônico www.jcorreiodopovo.com.br.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licitacao.pmnl@cnett.com.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Nova Laranjeiras-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://blcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 3 (três) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,001** (um milésimo de real).

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 -, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato “.pdf”, a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser **verificada por meio do SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.8.1 - Certidão negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - **As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.**

11.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.9.1 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.2 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade. Obs: Para as empresas isentas, fica dispensada a apresentação do referido documento.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

11.9.3 - Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos para saúde/correlatos, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73 (se assim o produto exigir).

11.9.4 - Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante.

11.10 - DECLARAÇÃO(ÕES)

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) do(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem..

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no [sítio eletrônico oficial do Município](https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes) <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes>.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

15.1 - Encerrado os lances, os licitantes que desejarem compor o cadastro de reserva deverão se manifestar no campo apropriado do sistema.

15.2 - Após a homologação da licitação, será observado as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

II - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 - O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.2.2 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

Assinatura

15.3 - Após os procedimentos previstos no item 15.2 -, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e lei.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

15.4 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br, no qual constará como anexo a ata, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital..

15.5 - O prazo estabelecido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.6 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.7 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.8 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do item 15.6 -, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que possa fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Da Prorrogação e Acréscimos

15.10 - A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

15.11 - Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

15.12 - A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

15.13 - É admitida a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens.

15.14 - Para ser admitida a prorrogação devem ser respeitadas as condições previstas no Decreto 92/2025.

15.15 - A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado, conforme art. 47 do Decreto Municipal nº 244/2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

16 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

16.1 - O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

16.2 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.2 - A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

16.4 - Na existência de fato superveniente é possível ao fornecedor requerer aumento do valor registrado, sendo sua responsabilidade fundamentar o pedido com provas e elementos necessários para evidenciar seu direito, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

16.4.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

16.4.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

16.4.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

16.4.5 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.4.6 - Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

16.4.7 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

16.4.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16.5 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

16.6 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.7 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

17 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4 - A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na minuta do contrato.

17.5 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

17.6 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.7 - A recusa do fornecedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

17.8 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17.9 - A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta.

18 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

18.2 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

18.2.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

18.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

19 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

20.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

21.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

21.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

21.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

21.1.5 - Fraudar a licitação;

21.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

21.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

21.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 - Advertência;

21.2.2 - Multa;

21.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

21.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

21.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 21.1.1 -, 21.1.2 - e 21.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

21.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 21.1.4 -, 21.1.5 -, 21.1.6 -, 21.1.7 - e 21.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

21.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1 -, 21.1.2 -, 21.1.3 - e 21.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4 -, 21.1.5 -, 21.1.6 -, 21.1.7 - e 21.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1 -, 21.1.2 - e 21.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

21.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

22.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.

22.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes>.

22.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

22.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

22.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

22.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

22.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

22.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

22.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Nova Laranjeiras, PR, 29 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Decreto nº 159/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO SOLICITANTE

Órgão: Secretaria de Saúde	CNPJ: 09.195.958/0001-50
Nome: Raquel Bones dos Reis Mufatto	Cargo: Secretária de Saúde
Telefone: (42) 36371148	E-mail: saúde.raquelmufatto@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamentos diversos que não fazem parte da RENAME (relação nacional de medicamentos do SUS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras- PR, conforme Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ITEM	CÓDIGO BR	QTDE CX	PRODUTO
1	0462821	20	ACETILCISTEINA 100 MG – GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL COM 16 SACHES
2	0355786	20	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 120ML
3	0355786	20	ACETILCISTEINA 20 MG XAROPE PEDIATRICO APRESENTAÇÃO FRASCO COM120ML
4	0434110	10	ACETILCISTEINA 600MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 16 SACHE
5	0271357	15	ALPRAZOLAM 0,5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
6	0445797	10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG AEROSOL ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 DOSES
7	0267936	10	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
8	0343573	10	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
9	0267077	10	BEZAFIBRATO 200MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
10	0272045	30	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
11	0272903	12	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
12	0437402	15	CEFACLOR MONOIDRATO 75MG/5ML APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML
13	0385423	20	CELECOXIBE 200MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 CÁPSULAS
14	0268866	10	CELECOXIBE 200MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS
15	0436403	20	CIPROFIBRATO 100MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

16	0308738	20	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
17	0302442	20	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA- APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULA
18	0302443	20	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
19	0407066	20	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ORODISPERSIVO
20	0273633	20	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ORODISPERSIVO
21	0419015	30	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
22	0419016	25	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
23	0273940	15	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2 MG/ML 100 ML
24	0273941	20	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15MG+90MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 DRÁGEAS
25	0384894	20	DAPAGLIFOZINA 5 MG+ METEFORMINA 1000 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 56 CAPSULAS
26	0268242	25	DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
27	0296647	24	DIOSMINA+HESPIRIDINA 450 MG+50MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
28	0441621	10	DIVALPROATO DE SODIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 250MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
29	0432908	10	DIVALPROATO DE SODIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
30	0405898	15	DOMPERIDONA 10MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
31	0273818	10	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG/5MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
32	0433279	10	ENOXAPARINA 100MG APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 DOSES
33	0352912	20	ENOXAPARINA 20MG APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 DOSES
34	0269962	15	ENOXAPARINA 40MG APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 DOSES
35	0372204	10	ESOMEPRAZOL 40MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
36	0462392	20	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CAPSULAS
37	0448982	20	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
38	0448982	35	DIOSMINA 900MG E FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100MG. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

39	0370117	15	FOSFATO DE SETAGLIPTINA MONOIDRATADA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG /1000MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS
40	0402259	15	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
41	0273818	20	GLICLAZIDA 30 MG APRESENTAÇÃO DE CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
42	0449022	10	GLICOSAMINA+ CONDROITINA 1,5G+1,2G APRESENTAÇÃO : CAIXA COM 30 SACHES
43	0449023	10	HEMIFURAMATO QUETIAPINA 25 MGAPRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
44	0410294	10	HEMIFURAMATO QUETIAPINA 50MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
45	0392708	15	HIDROCORTISONA 10MG/G30G pomada
46	0442754	15	LAMOTRIGINA 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
47	0394237	24	LEVOFLOXACINO 500MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS
48	0272831	12	LEVOFLOXACINO 750MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS
49	0390005	15	LINAGLIPTINA 5 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
50	0345240	10	LIRAGLUTIDA 6MG/ML APRESENTAÇÃO: CANETA APLICADORA
51	0272809	30	LORAZEPAN 2MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30COMPRIMIDOS
52	0305270	24	MELOXICAN 15MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS
53	0437283	20	MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
54	0407214	15	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG - RITALINA 10 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
55	0448754	15	MIRTAZAPINA 30MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
56	0273473	10	MONTELUCASTE 5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
57	0273554	25	NITAZOXANIDA . APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO 100 ML
58	0273221	10	NITAZOXANIDA . APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO 45 ML
59	0272320	25	OLANZAPINA 5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
60	0294536	30	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
61	0394655	08	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
62	0368640	30	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

63	0368640	30	PANTOPRAZOL 40MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
64	0271620	15	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS
65	0291770	15	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS
66	0291772	20	PAROXETINA CLORIDRATO 25 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDO
67	0291771	12	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
68	0267892	20	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
69	0270907	30	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
70	0466489	30	PREGABALINA 150MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS
71	0273941	30	PREGABALINA 75 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 CÁPSULAS
72	0305493	30	PREGABALINA 75MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30COMPRIMIDOS
73	0305492	14	PROGESTERONA 200 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 14 CAPSULAS EM GEL
74	0392111	12	RISPERIDONA 2MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
75	0388712	30	RISPERIDONA 3 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
76	0388712	25	RIVAROXABANA 10MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
77	0273952	25	RIVAROXABANA 15MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
78	0399414	25	RIVAROXABANA 20MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
79	0268149	25	ROSUVASTATINA 10MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
80	0284105	10	ROSUVASTATINA 20MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
81	0394103	10	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG+ 100MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: DISCO DE 60 DOSES.
82	0412092	10	SEMAGLUTIDA DE 1,3 MG/ML APRESENTAÇÃO: CANETA APLICADORA
83	0412091	20	SEMAGLUTIDA DE 3 MG/ML APRESENTAÇÃO: CANETA APLICADORA
84	0282881	20	SERTRALINA 100MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30COMPRIMIDOS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

85	0282882	10	SERTRALINA 50MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
86	0445430	20	SITAGLIPTINA COMPOSIÇÃO SAL DE FOSFATO CONCENTRAÇÃO 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
87	0337478	20	SILIMARINA 200 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 60 CAPSULA
88	0462141	10	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
89	0478272	20	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
90	0272365	100	TESTES RAPIDO DE EXAME BETA HCG QUALITATIVO
91	0331389	15	TOPIRAMATO 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
92	0276452	15	TOPIRAMATO 50 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
93	0405899	15	TOSILATO DE EDOXALANA 60 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
94	0274227	10	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO: FRASCO 2,5 ML
95	BR0362260	10	TRAZODONA CLORIDRATO 150MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
96	BR0370525	20	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+25MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
97	0272851	10	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+12,5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
98	0272850	15	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+25MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
99	0459805	20	VENLAFAXINA 75MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
100	0268005	20	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS
101	0362260	20	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 37,5 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS
102	0272382	20	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5+ 1ML- SOLUÇÃO OFTÁLMICA
103	0356935	25	TROMETAMOL, CETOROLACO 5 ML- SOLUÇÃO OFTÁLMICA
104	0356935	20	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 ML--SOLUÇÃO OFTÁLMICA
105		20	ACETATO DE PREDNISOLONA 5ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA
106	BR0275989	20	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA) 40/10 MG APRESENTAÇÃO COM 30 COMPRIMIDOS
107		10	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20 MG APRESENTAÇÃO COM



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

			30COMPRIMIDOS
108	BR0355794	10	FUMARATO DE VONOPRAZANA 10 MG APRESENTAÇÃO COM 30COMPRIMIDOS
109	BR0276393	100	MANITOL 250 ML
110	BR0288300-2	20	DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25 MG APRESENTAÇÃO COM 15 COMPRIMIDOS
111	-----	20	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 10MG/5MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
112	BR0271581	40	TOBRAMICINA 0,3% FRASCO 5 ML Solução oftálmica
113	BR0270557	20	ACETILCISTEINA 200 MG – GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL COM 16 SACHES
114	---	20	ONDANSETRONA 4 MG C/10 FILMES
115	-----	20	ONDANSETRONA 8 MG C/10 FILMES
116	BR0428705	20	DUTASTERIDA 0,5+TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR
117	BR0417713	30	GLICLAZIDA 60 MG C/60 CPR
118	BR0368612	30	NITAZOXANIDA 500 MG C/6 CPR
119	BR0412840	20	BILASTINA 20 MG C/30CPR
120		20	BILASTINA SOLUCAO C/120 ML
121	BR0272572	40	BUSPIRONA 5 MG C/60 CPR
122	BR0272573	40	BUSPIRONA 10 MG C/60 CPR
123	BR0362718	40	BISOPROLOL 5 MG C/30 CPR
124	BR0268994	40	BUPROPIONA XL 150 MG C/60 CPR
125	BR0413768	15	BUPROPIONA XL 300 MG C/60 CPR
126	BR0272579	60	DORZOLAMINA+TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA
127		30	HIALURATO DE SÓDIO 0,4% SOLUCAO OFTÁLMICA
128	BR0296742	60	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5+ANLODIPINO 5 MG C/30 CPR
129		30	AZITROMICINA 1500 MG C/37,5 ML
130	BR0272327	30	OXIBUTININA 5 MG C/60 CPR
131	BR0282882	15	ROSUVASTATINA 20 MG+EZETIMIBA 10 MG C/30 CPR
132		20	CEFDINIR 25MG/ML C/100 ML
133		15	ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 850 MG C/60 CPR
134		15	ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 1000 MG C/60 CPR
135		15	ALOGLIPTINA 12,5+PIOGLITAZONA 30 MG C/30 CPR
136		15	EMPAGLIFLOZINA 25 MG C/30 CPR
137		30	ETODOLACO 500 MG C/14 CPR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

138		30	ETODOLACO 600 MG C/14 CPR
139	BR0296302	30	PAROXETINA XR 25 MG C/30 CPR
140		30	PAROXETINA XR 12,5 MG C/30 CPR
141		30	VONOPRAZANA 20 MG C/60 CPR
142		30	ESZOPICLONA 3 MG C/60 CPR
143	BR0382197	20	TRIMETAZIDINA 35 MG C/60 CPR
144		20	DEXLANSOPRAZOL 30 MG C/60 CPR
145		20	DEXLANSOPRAZOL 60 MG C/60 CPR
146	BR0436480	20	FLUTICASONA 200+VILANTEROL 25 MCG C/30 DOSES
147	BR0272320-1	20	CLORITRADO DE METILFENIDATO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA(RITALINA LA 10 MG COMP) C/ 30CPR

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da lei federal 14.133/2021

2.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4 JUSTIFICATIVA

4.3 A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de medicamentos diversos que não fazem parte da RENAME(relação nacional de medicamentos do SUS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras- PR, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência

4.4 Considerando que o município de Nova Laranjeiras Não possui RENAME estabelecido;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

- 4.5** Considerando que o RENAME não é revisto a anos referente aos componentes que fazem parte do elenco básico de medicações, o que o faz estar desatualizados quanto a evolução de novos medicamentos para tratamentos de doenças crônicas;
- 4.6** Considerando que o município possui na sua população a maior aldeia indígena do estado do Paraná, com aproximadamente 3000 indígenas;
- 4.7** Considerando que o município de Nova Laranjeiras é um dos municípios com menor índice de IDH do estado do Paraná;
- 4.8** Considerando que o município possui um número elevado de pacientes diabéticos e hipertensos e cardiopatas, residentes no município, e que mesmos após consulta com profissionais especializados, apresentaram como opção de tratamento de suas patologias medicações de alto custo e os quais não possuem na RENAME, e que suas patologias não possuem até o momento cura, e seus tratamentos são contínuos.
- 4.9** Considerando que o município possui unidade de atendimento com funcionamento 24 horas, e que neste o paciente recebe somente primeira dose, porém não há dispensação de medicamentos e que em alguns casos a continuidade não pode ser interrompida após primeira dose;
- 4.10** Considerando que atualmente nosso município possuem uma cartela ampla de atendimento de especialistas cuja muitas vezes a medicação prescrita não abrange o fornecido pelo SUS- onde o paciente não tem condições de arcar com esse custo, podendo abandonar o tratamento.
- 4.11** Considerando que a ausência do fornecimento pode acarretar na continuidade do tratamento e gerar prejuízos diretos à saúde e ao bem estar dos pacientes- ressalta-se que tais demandas são amparadas por prescrições médicas e protocolos clínicos
- 4.12** Diante do exposto a aquisição da dessas medicações vem com o intuito de atender os tratamentos de pacientes crônicos e não crônicos, que tem seu direito adquirido por constituição a ter saúde e que este é dever do Estado,

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTDE CX	CÓDIGO BR	PRODUTO	MEDIA
1	20	0462821	ACETILCISTEINA 100 MG – GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL COM 16 SACHES	37,92
2	20	0355786	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 120ML	36,18
3	20	0355786	ACETILCISTEINA 20 MG XAROPE PEDIATRICO	29,49



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

			APRESENTAÇÃO FRASCO COM120ML	
4	10	0434110	ACETILCISTEINA 600MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 16 SACHE	51,99
5	15	0271357	ALPRAZOLAM 0,5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	11,29
6	10	0445797	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG AEROSOL ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 DOSES	69,92
7	10	0267936	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	22,13
8	10	0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	28,66
9	10	0267077	BEZAFIBRATO 200MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	36,99
10	30	0272045	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	51,09
11	12	0272903	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	58,64
12	15	0437402	CEFACLOR MONOIDRATO 75MG/5ML APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	161,71
13	20	0385423	CELECOXIBE 200MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 CÁPSULAS	54,23
14	10	0268866	CELECOXIBE 200MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS	102,03
15	20	0436403	CIPROFIBRATO 100MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	46,89
16	20	0308738	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	69,10
17	20	0302442	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA- APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULA	102,74
18	20	0302443	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG.	169,43



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

			APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	
19	20	0407066	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ORODISPERSIVO	116,74
20	20	0273633	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ORODISPERSIVO	60,98
21	30	0419015	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	41,94
22	25	0419016	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	73,31
23	15	0273940	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2 MG/ML 100 ML	25,57
24	20	0273941	CUMARINA+ TROXERRUTINA15MG+90MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 DRÁGEAS	57,36
25	20	0384894	DAPAGLIFOZINA 5 MG+ METEFORMINA 1000 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 56 CAPSULAS	199,86
26	25	0268242	DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	93,70
27	24	0296647	DIOSMINA+HESPIRIDINA 450 MG+50MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	59,62
28	10	0441621	DIVALPROATO DE SODIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 250MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	90,25
29	10	0432908	DIVALPROATO DE SODIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	177,01
30	15	0405898	DOMPERIDONA 10MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	19,09
31	10	0273818	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG/5MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	426,77
32	10	0433279	ENOXAPARINA 100MG APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 DOSES	422,82



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

33	20	0352912	ENOXAPARINA 20MG APRESTNAÇÃO: SERINGA COM 2 DOSES	88,26
34	15	0269962	ENOXAPARINA 40MG APRESTNAÇÃO: SERINGA COM 2 DOSES	149,65
35	10	0372204	ESOMEPRAZOL 40MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	127,44
36	20	0462392	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CAPSULAS	181,40
37	20	0448982	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	194,64
38	35	0448982	<i>DIOSMINA 900MG E FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100MG. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS</i>	125,34
39	15	0370117	FOSFATO DE SETAGLIPTINA MONOIDRATADA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG /1000MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	281,58
40	15	0402259	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	249,99
41	20	0273818	GLICLAZIDA 30 MG APRESENTAÇÃO DE CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	41,33
42	10	0449022	GLICOSAMINA+ CONDROITINA 1,5G+1,2G APRESENTAÇÃO : CAIXA COM 30 SACHES	169,45
43	10	0449023	HEMIFURAMATO QUETIAPINA 25 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	43,07
44	10	0410294	HEMIFURAMATO QUETIAPINA 50MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	185,06
45	15	0392708	HIDROCORTISONA 10MG/G30G pomada	24,45
46	15	0442754	LAMOTRIGINA 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	74,57
47	24	0394237	LEVOFLOXACINO 500MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS	61,69



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

48	12	0272831	LEVOFLOXACINO 750MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS	112,16
49	15	0390005	LINAGLIPTINA 5 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	193,31
50	10	0345240	LIRAGLUTIDA 6MG/ML APRESENTAÇÃO: CANETA APLICADORA	594,96
51	30	0272809	LORAZEPAN 2MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	26,95
52	24	0305270	MELOXICAN 15MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	24,80
53	20	0437283	MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	48,39
54	15	0407214	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG - RITALINA 10 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	45,23
55	15	0448754	MIRTAZAPINA 30MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	101,99
56	10	0273473	MONTELUCASTE 5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	41,57
57	25	0273554	NITAZOXANIDA . APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO 100 ML	47,54
58	10	0273221	NITAZOXANIDA . APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO 45 ML	23,45
59	25	0272320	OLANZAPINA 5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	96,97
60	30	0294536	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	45,68
61	08	0394655	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	72,61
62	30	0368640	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	72,63
63	30	0368640	PANTOPRAZOL 40MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	36,56



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

64	15	0271620	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG APRESTNAÇÃO: CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	22,38
65	15	0291770	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	43,28
66	20	0291772	PAROXETINA CLORIDRATO 25 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	158,02
67	12	0291771	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	295,43
68	20	0267892	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	62,30
69	30	0270907	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	116,24
70	30	0466489	PREGABALINA 150MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS	79,31
71	30	0273941	PREGABALINA 75 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 CÁPSULAS	98,67
72	30	0305493	PREGABALINA 75MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	38,63
73	14	0305492	PROGESTERONA 200 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 14 CAPSULAS EM GEL	71,21
74	12	0392111	RISPERIDONA 2MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	31,32
75	30	0388712	RISPERIDONA 3 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	38,03
76	25	0388712	RIVAROXABANA 10MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	68,01
77	25	0273952	RIVAROXABANA 15MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	78,24
78	25	0399414	RIVAROXABANA 20MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	90,10



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

79	25	0268149	ROSUVASTATINA 10MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	31,65
80	10	0284105	ROSUVASTATINA 20MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	42,71
81	10	0394103	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG+ 100MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: DISCO DE 60 DOSES.	150,36
82	10	0412092	SEMAGLUTIDA DE 1,3 MG/ML APRESENTAÇÃO: CANETA APLICADORA	1111,59
83	20	0412091	SEMAGLUTIDA DE 3 MG/ML APRESENTAÇÃO: CANETA APLICADORA	1497,81
84	20	0282881	SERTRALINA 100MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	83,14
85	10	0282882	SERTRALINA 50MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	39,22
86	20	0445430	SITAGLIPTINA COMPOSIÇÃO SAL DE FOSFATO CONCENTRAÇÃO 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 28 COMPRIMIDROS	231,73
87	20	0337478	SILIMARINA200 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 60 CAPSULA	166,79
88	10	0462141	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	89,98
89	20	0478272	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	93,50
90	100	0272365	TESTES RAPIDO DE EXAME BETA HCG QUALITATIVO	15,88
91	15	0331389	TOPIRAMATO 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	123,80
92	15	0276452	TOPIRAMATO 50 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	115,60
93	15	0405899	TOSILATO DE EDOXALANA 60 MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	137,27



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

94	10	0274227	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO: FRASCO 2,5 ML	122,64
95	10	BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO 150MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	129,72
96	20	BR0370525	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+25MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	87,16
97	10	0272851	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+12,5MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	113,33
98	15	0272850	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+25MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	109,21
99	20	0459805	VENLAFAXINA 75MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	63,88
100	20	0268005	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO150 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS	125,38
101	20	0362260	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO37,5 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 CÁPSULAS	37,85
102	20	0272382	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5+ 1ML- SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50,15
103	25	0356935	TROMETAMOL, CETOROLACO 5 ML- SOLUÇÃO OFTÁLMICA	56,12
104	20	0356935	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 ML-- SOLUÇÃO OFTÁLMICA	47,04
105	20		<u>ACETATO DE PREDNISOLONA</u> 5ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA	39,54
106	20	BR0275989	<u>ROSUVASTATINA + EZETIMIBA</u> 40/10 MG APRESENTAÇÃO COM 30 COMPRIMIDOS	159,82
107	10		<u>FUMARATO DE VONOPRAZANA</u> 20 MG APRESENTAÇÃO COM 30COMPRIMIDOS	253,08
108	10	BR0355794	<u>FUMARATO DE VONOPRAZANA</u> 10 MG APRESENTAÇÃO COM	234,34



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

			30COMPRIMIDOS	
109	100	BR0276393	MANITOL 250 ML	22,69
110	20	BR0288300-2	DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25 MG APRESENTAÇÃO COM 15 COMPRIMIDOS	24,00
111	20	-----	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 10MG/5MG APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	461,90
112	40	BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% FRASCO 5 ML Solução oftálmica	21,02
113	20	BR0270557	ACETILCISTEINA 200 MG – GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL COM 16 SACHES	32,45
114	20	---	ONDANSETRONA 4 MG C/10 FILMES	49,07
115	20	-----	ONDANSETRONA 8 MG C/10 FILMES	90,84
116	20	BR0428705	DUTASTERIDA 0,5+TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR	108,31
117	30	BR0417713	GLICLAZIDA 60 MG C/60 CPR	106,10
118	30	BR0368612	NITAZOXANIDA 500 MG C/6 CPR	60,08
119	20	BR0412840	BILASTINA 20 MG C/30CPR	84,71
120	20		BILASTINA SOLUCAO C/120 ML	91,10
121	40	BR0272572	BUSPIRONA 5 MG C/60 CPR	110,76
122	40	BR0272573	BUSPIRONA 10 MG C/60 CPR	186,23
123	40	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG C/30 CPR	43,80
124	40	BR0268994	BUPROPIONA XL 150 MG C/60 CPR	104,65
125	15	BR0413768	BUPROPIONA XL 300 MG C/60 CPR	270,11
126	60	BR0272579	DORZOLAMINA+TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA	90,21
127	30		HIALURATO DE SODIO 0,4% SOLUCAO OFTALMICA	81,12
128	60	BR0296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5+ANLODIPINO 5 MG C/30 CPR	142,17
129	30		AZITROMICINA 1500 MG C/37,5 ML	56,92
130	30	BR0272327	OXIBUTININA 5 MG C/60 CPR	66,23
131	15	BR0282882	ROSUVASTATINA 20 MG+EZETIMIBA 10 MG C/30 CPR	88,86
132	20		CEFDINIR 25MG/ML C/100 ML	167,66
133	15		ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 850	174,37



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

			MG C/60 CPR	
134	15		ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 1000 MG C/60 CPR	183,08
135	15		ALOGLIPTINA 12,5+PIOGLITAZONA 30 MG C/30 CPR	236,67
136	15		EMPAGLIFLOZINA 25 MG C/30 CPR	249,49
137	30		ETODOLACO 500 MG C/14 CPR	45,62
138	30		ETODOLACO 600 MG C/14 CPR	53,98
139	30	BR0296302	PAROXETINA XR 25 MG C/30 CPR	164,68
140	30		PAROXETINA XR 12,5 MG C/30 CPR	92,26
141	30		VONOPRAZANA 20 MG C/60 CPR	399,70
142	30		ESZOPICLONA 3 MG C/60 CPR	241,28
143	20	BR0382197	TRIMETAZIDINA 35 MG C/60 CPR	91,81
144	20		DEXLANSOPRAZOL 30 MG C/60 CPR	212,26
145	20		DEXLANSOPRAZOL 60 MG C/60 CPR	212,26
146	20	BR0436480	FLUTICASONA 200+VILANTEROL 25 MCG C/30 DOSES	327,14
147	20	BR0272320-1	CLORITRADO DE METILFENIDATO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA(RITALINA LA 10 MG COMP) C/ 30CPR	110,08
			TOTAL	353.645,71

6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA

6.1 A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

6.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de até 45 dias da data de fabricação, no ato da entrega;

6.1.2 Caso a empresa ganhadora não possa cumprir com a entrega da marca licitada e informada no ato do pregão eletrônico, devido a problemas na fabricação e aquisição do produto, deverá informar e solicitar a troca da marca por e-mail com a devida justificativa, permanecendo a obrigatoriedade de atender a apresentação solicitada.

6.1.3 Os dizeres de rotulagem devem estar de acordo com as disposições legais vigentes. Não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência de data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.1.4 Esta contratação possui caráter continuado, sendo que poderá ter prorrogação contratual para além da vigência comum 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato caso seja solicitada pela secretaria de saúde.

6.1.5 Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues de imediato, conforme a necessidade da secretaria de saúde

6.1.6 Os produtos deverão ser fornecidos por estabelecimentos comerciais localizados no âmbito do Município de Nova Laranjeiras compreendo uma distância máxima de até 20 km da sede, e entregues junto ao Centro Municipal de Saúde, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 – Centro.

6.1.7 É de inteira responsabilidade da contratada a entrega dos medicamentos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade de estar fazendo a coleta dos mesmos;

6.1.8 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min à 17h00min.

6.1.9 Os produtos, ainda, em horário que não haja expediente, deverão ser entregues de imediato e/ou em até 12 (DOZE) horas, ao servidor da Secretaria de Saúde, devidamente autorizado ou ao paciente, mediante apresentação da autorização e receita médica.

7. REAJUSTAMENTO

7.1 Os índices que poderão ser considerados para reajuste serão os seguintes: IPCA-INPC E IGPM

7.2 Fica a critério da administração municipal, inteira e exclusivamente, a decisão do índice a ser utilizado para o reajuste

7.3. A data base do reajuste será vinculada a data do orçamento estimado

7.4 No caso de prorrogação contratual, depois de decorridos 12 meses de contratação, poderá a exclusivo critério da administração, ser concedida a reposição de perdas inflacionárias, com a aplicação do índice do IPCA, INPC ou IGPM, o que for mais conveniente para o município

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

8.1.2 Certidões de regularidade fiscal e tributárias validas;

8.1.3 QUALIFICACAO TECNICA

a. Prova de regularidade do Alvara de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante. Em plena validade



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- b. Prova de regularidade do Alvara de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade.
- c. Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos para saúde/correlatos, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73 (se assim o produto exigir)
- d. Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses.

10. FORMA DE PAGAMENTO – CONFORME CRONOGRAMA FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão informados no edital.

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De responsabilidade da Servidora Leisa Aline Hulse fiscal de contrato de acordo com o decreto nº 157/2025.

12. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Nova Laranjeiras, 11 de março de 2026.

Elaboração:	Solicitante:	Aprovado:
Raquel Bones dos Reis Mufatto	Raquel Bones dos Reis Mufatto	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Processo Administrativo nº 29/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para a **formação de Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos que não fazem parte da RENAME (relação nacional de medicamentos do SUS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 14/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	12849	BR- 0462821 - ACETILCISTEINA GRANULADO 100MG Apresentação: Caixa com 30 envelopes. com 16 Sachês	20,00	CAIXA	37,92	758,40
2	11251	BR- 355786-1 - ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 40MG/ML 120ML	20,00	UN	36,18	723,60
3	35476	BR 270558-3 ACETILCISTEINA 20 MG XAROPE PEDIATRICO APRESENTAÇÃO FRASCO COM120ML	20,00	CAIXA	29,49	589,80
4	1788	BR- 0434110 - ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG Apresentação: Caixa com 10 envelopes.	10,00	CAIXA	51,99	519,90
5	7563	BR- 0271357 - ALPRAZOLAM 0,5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	11,29	169,35
6	12859	BR- 0445797 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG AEROSOL ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 DOSES	10,00	UN	69,92	699,20
7	1790	BR- 0267936 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	22,13	221,30
8	33055	BR- 0343573 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	28,66	286,60
9	12825	BR- 0267077 - BEZAFIBRATO 200MG Apresentação: Caixa com 20 comprimidos.	10,00	CAIXA	36,99	369,90
10	1758	BR- 0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	51,09	1.532,70
11	5901	BR- 0272903 - BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	12,00	CAIXA	58,64	703,68
12	12875	BR- 0385423 - CEFACLOR MONOIDRATO 75MG/ML 100ML Frasco com 100 ml.	15,00	UNIDADE	161,71	2.425,65
13	12854	BR- 0268866 - CELECOXIBE 200MG Apresentação: Caixa com 10 cápsulas.	20,00	CAIXA	54,23	1.084,60
14	12855	BR- 0268866 - CELECOXIBE 200MG Apresentação: Caixa com 30 capsulas.	10,00	CAIXA	102,03	1.020,30
15	7553	BR- 0308738 - CIPROFIBRATO 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	46,89	937,80
16	7562	BR- 0302442 - CLORIDRATO DE DULOXETINA MICROGRÂNULOS 30MG Apresentação: Caixa com 30 capsulas.	20,00	CAIXA	69,10	1.382,00
17	12846	BR- 0302443 - CLORIDRATO DE DULOXETINA MICROGRÂNULOS 60MG Apresentação: Caixa	20,00	CAIXA	102,74	2.054,80



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

		com 30 capsulas.				
18	33057	BR- 0273633 - CLORIDRATO DE NALTEXONA 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	169,43	3.388,60
19	33058	BR- 0407066 - CLORIDRATO DE ONDANESETRONA 8MG. Apresentação: Caixa com 30 comprimidos orodispersivo.	20,00	CAIXA	116,74	2.334,80
20	33059	BR- 0273633- CLORIDRATO DE ONDANESETRONA 4MG. Apresentação: Caixa com 30 comprimidos orodispersivo.	20,00	CAIXA	60,98	1.219,60
21	12926	BR- 0419015 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	41,94	1.258,20
22	12881	BR- 0268242 - DELTRAMETRINA SHAMPOO 0,2MG/ML 100ML	15,00	UNIDADE	25,57	383,55
23	12927	BR- 0384894 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	25,00	CAIXA	73,31	1.832,75
24	1779	CUMARINA+Troxerrutina 15MG+90MG C/20 COMPRIMIDOS Caixa com 30 Drageas	20,00	CAIXA	57,36	1.147,20
25	33060	BR- 0384894 - DAPAGLIFOZINA 5MG + METEFORMINA 1000MG Apresentação: Caixa com 56 cápsulas.	20,00	CAIXA	199,86	3.997,20
26	5887	BR- 0268242 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	93,70	2.342,50
27	1780	BR- 0296647 - DIOSMINA+HESPIRIDINA 450MG+50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	24,00	CAIXA	59,62	1.430,88
28	12824	BR- 0433279 - DIVALPROATO DE SÓDIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 250MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	10,00	CAIXA	90,25	902,50
29	12931	BR- 0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	10,00	CAIXA	177,01	1.770,10
30	1762	BR- 0269962 - DOMPERIDONA 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	19,09	286,35
31	14060	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 10MG+5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	426,77	4.267,70
32	12877	BR- 0433279 - ENOXAPARINA 100MG/ML Apresentação: Seringa com duas doses.	10,00	CAIXA	422,82	4.228,20
33	33063	BR- 0352912 - ENOXAPARINA 20MG/ML Apresentação: Seringa com duas doses.	20,00	CAIXA	88,26	1.765,20
34	33064	BR- 0269962 - ENOXAPARINA 40MG/ML Apresentação: Seringa com duas doses.	15,00	UN	149,65	2.244,75
35	12830	BR- 0274187 - ESOMEPRAZOL 40MG Apresentação: Caixa com 28 comprimidos.	10,00	CAIXA	127,44	1.274,40
36	12932	BR-0462392 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	20,00	CAIXA	181,40	3.628,00
37	33065	BR- 0448982 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	194,64	3.892,80
38	35478	BR - 0448982 - DIOSMINA 900mg e FLAVONOIDES EXPRESSOS EM EM HESPERIDINA 100mg caixa com 30 comprimidos	35,00	CAIXA	125,34	4.386,90
39	14061	BR- 0370117 - FOSFATO DE SETAGLIPTINA MONOIDRATADA+CLOR. DE METFORMINA 50MG+1000MG. Apresentação: Caixa com 56 comprimidos.	15,00	CAIXA	281,58	4.223,70
40	35479	BR- 0402259 - FOSFATO DE SETAGLIPTINA	15,00	CAIXA	249,99	3.749,85



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

		MONOIDRATADA+CLOR. DE METFORMINA 850mg / caixa com 56 comprimidos				
41	23864	BR- 0442754 - GLICLAZIDA 30MG Apresentação: Caixa de 60 comprimidos.	20,00	CAIXA	41,33	826,60
42	1781	BR- 0394237 - GLICOSAMINA+CONDROITINA 1,5G+1,2G Apresentação: Caixa com 30 sachês.	10,00	CAIXA	169,45	1.694,50
43	12816	BR- 0449023 - HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	43,07	430,70
44	12817	BR- 0390005 - HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	185,06	1.850,60
45	12891	BR- 0392708 - HIDROCORTISONA 10 MG/G 30G	15,00	CAIXA	24,45	366,75
46	12934	BR- 0442754 - LAMOTRIGINA 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	74,57	1.118,55
47	7561	BR- 0394237 - LEVOFLOXACINO 500MG Apresentação: Caixa com 7 comprimidos.	24,00	CAIXA	61,69	1.480,56
48	34292	BR-0272831- LEVOFLOXACINO 750MG Apresentação com caixa de 07 comprimidos	12,00	CAIXA	112,16	1.345,92
49	33068	BR- 0390005 - LINAGLIPTINA 5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	193,31	2.899,65
50	14062	BR- 0345240- LIRAGLUTIDA 6MG/ML Apresentação: Caneta aplicadora	10,00	UN	594,96	5.949,60
51	18377	BR - 0272809 - LORAZEPAN 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	26,95	808,50
52	7577	BR- 0305270 - MELOXICAM 15MG Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	24,00	CAIXA	24,80	595,20
53	12853	BR-0437283 - MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	48,39	967,80
54	35183	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO Ritalina - Caixa com 30 comprimidos	15,00	CAIXA	45,23	678,45
55	12856	BR- 0294536 - MIRTAZAPINA 30MG Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	15,00	CAIXA	101,99	1.529,85
56	9339	BR- 0273473- MONTELUCASTE DE SODIO 5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	41,57	415,70
57	33070	BR- 0273554 - NITAZOXANIDA SUSPENSÃO 100 ML	25,00	UN	47,54	1.188,50
58	33069	BR- 0368640 - NITAZOXANIDA SUSPENSÃO 45 ML	10,00	UN	23,45	234,50
59	12823	BR- 0272320 - OLANZAPINA 5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	96,97	2.424,25
60	7552	BR- 0291770 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG Apresentação: caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	45,68	1.370,40
61	5884	BR- 0291772 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	8,00	CAIXA	72,61	580,88
62	5883	BR- 0291771 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	72,63	2.178,90
63	1799	BR- 0368640 - PANTOPRAZOL 40MG Apresentação: Caixa com 28 comprimidos.	30,00	CAIXA	36,56	1.096,80
64	1761	BR- 0271620 - PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG Apresentação: Caixa com 12 comprimidos.	15,00	CAIXA	22,38	335,70
65	1813	BR- 0270907 - PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG Apresentação: Caixa com 24 comprimidos.	15,00	CAIXA	43,28	649,20
66	7570	BR- 0291772 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	158,02	3.160,40



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

67	12876	BR- 0291771- CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	12,00	CAIXA	295,43	3.545,16
68	12842	BR- 0305493 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	62,30	1.246,00
69	12844	BR- 0305492 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	116,24	3.487,20
70	12872	BR- 0466489 - PREGABALINA 150MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	30,00	CAIXA	79,31	2.379,30
71	12820	BR- 0273941 - PREGABALINA 75MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	30,00	CAIXA	98,67	2.960,10
72	12870	BR- 0305493 - PREGABALINA 75MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	30,00	CAIXA	38,63	1.158,90
73	3376	BR-0305492 - PROGESTERONA 200MG Apresentação: Caixa com 14 capsulas em gel.	14,00	UN	71,21	996,94
74	5885	BR- 0392111 - RISPERIDONA 2MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos	12,00	CAIXA	31,32	375,84
75	5903	BR- 0388712- RISPERIDONA 3MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	30,00	CAIXA	38,03	1.140,90
76	12939	BR- 0388712 - RIVAROXABANA 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	68,01	1.700,25
77	14065	BR- 0273952 - RIVAROXABANA 15MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	78,24	1.956,00
78	14066	BR- 0399414 - RIVAROXABANA 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	90,10	2.252,50
79	12818	BR- 0268149 - ROSUVASTATINA 10MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	25,00	CAIXA	31,65	791,25
80	12819	BR- 0284105 - ROSUVASTATINA 20MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	42,71	427,10
81	12865	BR- 0394103 - SALMETEROL XINAFOATO+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG 50MCG + 100 MCG, Apresentação: Embalagem com 60 doses.	10,00	CAIXA	150,36	1.503,60
82	14067	BR- 0412092- SEMAGLUTIDA 1,3MG/ML Apresentação: Caneta aplicadora.	10,00	UN	1.111,59	11.115,90
83	14068	BR- 0412091 - SEMAGLUTIDA 3 MG/ML Apresentação: Caneta aplicadora.	20,00	UN	1.497,81	29.956,20
84	12838	BR- 0282881 - SERTRALINA 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	83,14	1.662,80
85	7557	BR- 0282882- SERTRALINA 50MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	39,22	392,20
86	12933	BR- 0445430 - FOSFATO DE SITAGLIPTINA 110MG COMPOSIÇÃO SAL DE FOSFATO CONCENTRAÇÃO 100 MG. Apresentação: Caixa com 28 comprimidos.	20,00	CAIXA	231,73	4.634,60
87	14069	BR- 0337478- SILIMARINA 200MG Apresentação: Caixa com 60 capsulas.	20,00	CAIXA	166,79	3.335,80
88	12940	BR- 0462141 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	89,98	899,80
89	20747	BR - 0478272 - SULFATO DE GLICOSSAMINA 500mg + SULFATO CONDROITINA 400mg caixa com 30 comprimidos	20,00	CAIXA	93,50	1.870,00
90	35480	BR - 0272365 - TESTE RAPIDO DE EXAME BETA HCG QUALITATIVO	100,00	UN	15,88	1.588,00
91	12851	BR- 0331389 - TOPIRAMATO 100MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	15,00	CAIXA	123,80	1.857,00
92	7558	BR- 0276452 - TOPIRAMATO 50MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	15,00	CAIXA	115,60	1.734,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

93	33072	BR- 0405899 - TOSILATO DE EDOXALANA 60 MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	137,27	2.059,05
94	1769	BR- 0268005 - TRAVOPROSTA 0,04MG/ML Apresentação: Frasco 2,5ml.	10,00	UN	122,64	1.226,40
95	12868	BR- 0362260 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	10,00	CAIXA	129,72	1.297,20
96	12861	BR- 0370525 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+25MG Apresentação: Caixa com30comprimidos.	20,00	CAIXA	87,16	1.743,20
97	12862	BR- 0395910 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+12,5MG Apresentação: Caixa com 60 comprimidos.	10,00	CAIXA	113,33	1.133,30
98	1771	BR- 0395162 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+25MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	15,00	CAIXA	109,21	1.638,15
99	12827	BR- 0272382 - VENLAFAXINA 75MG Apresentação: Caixa com 30 cápsulas.	20,00	CAIXA	63,88	1.277,60
100	35481	BR - 0268005 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG CAIXA COM 30 CAPSULAS	20,00	CAIXA	125,38	2.507,60
101	35482	BR - 0362260 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 37,5 MG CAIXA COM 30 CAPSULAS	20,00	CAIXA	37,85	757,00
102	35483	BR - 0272382 -MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5 + 1ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20,00	UN	50,15	1.003,00
103	35484	BR- 0356935 - TROMETAMOL CETOROLACO 5ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	25,00	UN	56,12	1.403,00
104	35485	BR - 0356935 - MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 ML-SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20,00	UN	47,04	940,80
105	35486	ACETATO DE PREDNISOLONA 5ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20,00	UN	39,54	790,80
106	35487	BR-0275989 - ROSUVASTATINA + EZETIMIBA) 40/10 MG APRESENTAÇÃO COM 30 COMPRIMIDOS	20,00	CAIXA	159,82	3.196,40
107	35488	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20 MG APRESENTAÇÃO COM 30 COMPRIMIDOS	10,00	CAIXA	253,08	2.530,80
108	35525	BR0355794 - FUMARATO DE VONOPRAZANA 10 MG APRESENTAÇÃO COM 30COMPRIMIDOS	10,00	CAIXA	234,34	2.343,40
109	2981	MANITOL 20% 250ML	100,00	UN	22,69	2.269,00
110	35489	BR - 0288300-2 - DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25 MG APRESENTAÇÃO COM 15 COMPRIMIDOS	20,00	CAIXA	24,00	480,00
111	14060	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 10MG+5MG Apresentação: Caixa com 30 comprimidos.	20,00	CAIXA	461,90	9.238,00
112	2973	TOBRAMICINA 0,3% 5ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	40,00	UN	21,02	840,80
113	35490	BR0270557 - ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL COM 16 SACHES	20,00	CAIXA	32,45	649,00
114	35491	ONDANSETRONA 4 MG C/10 FILMES C/10 FILMES	20,00	CAIXA	49,07	981,40
115	35492	ONDANSETRONA 8 MG C/10 FILMES	20,00	CAIXA	90,84	1.816,80
116	35493	BR0428705 - DUTASTERIDA 0,5+TANSULOSINA 0,4 MG com 30 capsulas	20,00	CAIXA	108,31	2.166,20
117	35494	BR- 0417713 - GLICLAZIDA 60 MG Com 60 Comprimidos	30,00	CAIXA	106,10	3.183,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

118	35495	BR0368612 - NITAZOXANIDA 500 MG caixa com 6 comprimidos	30,00	CAIXA	60,08	1.802,40
119	35496	BR0412840 - BILASTINA 20 MG com 30 comprimidos	20,00	CAIXA	84,71	1.694,20
120	35497	BILASTINA SOLUCAO COM 120 ML	20,00	UN	91,10	1.822,00
121	35498	BUSPIRONA 5 MG Com 60 Comprimidos	40,00	CAIXA	110,76	4.430,40
122	35499	BR0272573 - BUSPIRONA 10 MG Caixa com 60 comprimidos	40,00	CAIXA	186,23	7.449,20
123	35500	BR0362718 - BISOPROLOL 5 MG caixa com 30 comprimidos	40,00	CAIXA	43,80	1.752,00
124	35501	BR0268994 - BUPROPIONA XL 150 MG caixa com 60 comprimidos	40,00	CAIXA	104,65	4.186,00
125	35502	BR0413768 - BUPROPIONA XL 300 MG C caixa com 60 comprimidos	15,00	CAIXA	270,11	4.051,65
126	35503	BR0272579 - DORZOLAMINA+TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA ca	60,00	CAIXA	90,21	5.412,60
127	35504	HIALURATO DE SODIO 0,4% SOLUCAO OFTALMICA	30,00	UN	81,12	2.433,60
128	35505	BR0296742 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5+ANLÓDIPINO 5 MG caixa com 30 comprimidos	60,00	CAIXA	142,17	8.530,20
129	35506	AZITROMICINA 1500 MG 37,5 ml	30,00	CAIXA	56,92	1.707,60
130	35507	BR0272327 - OXIBUTININA 5 MG	30,00	CAIXA	66,23	1.986,90
131	35508	BR0282882 - ROSUVASTATINA 20 MG+EZETIMIBA 10 MG caixa com 30 comprimidos	15,00	CAIXA	88,86	1.332,90
132	35509	CEFDINIR 25MG/ML C/100 ML	20,00	UN	167,66	3.353,20
133	35510	ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 850 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	174,37	2.615,55
134	35511	ALOGLIPTINA 12,5+METFORMINA 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	183,08	2.746,20
135	35512	ALOGLIPTINA 12,5+PIOGLITAZONA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	236,67	3.550,05
136	35513	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COM 30 COMPRIMIDOS	15,00	CAIXA	249,49	3.742,35
137	35514	ETODOLACO 500 MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	45,62	1.368,60
138	35515	ETODOLACO 600 MG COM 14 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	53,98	1.619,40
139	35516	BR0296302 - PAROXETINA XR 25 MG CAIXO COM 30 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	164,68	4.940,40
140	35517	PAROXETINA XR 12,5 MG caixa com 30 comprimidos	30,00	CAIXA	92,26	2.767,80
141	35518	VONOPRAZANA 20 MG caixa com 60 comprimidos	30,00	CAIXA	399,70	11.991,00
142	35519	ESZOPICLONA 3 MG caixa com 60 comprimidos	30,00	CAIXA	241,28	7.238,40
143	35520	BR0382197 - TRIMETAZIDINA 35 MG caixa com 60 comprimidos	20,00	CAIXA	91,81	1.836,20
144	35521	DEXLANSOPRAZOL 30 MG caixa com 60 comprimidos	20,00	CAIXA	212,26	4.245,20
145	35522	DEXLANSOPRAZOL 60 MG caixa com 60 comprimidos	20,00	CAIXA	212,26	4.245,20
146	35523	BR0436480 - FLUTICASONA 200+VILANTEROL 25 MCG C/30 DOSES	20,00	CAIXA	327,14	6.542,80
147	35524	CLORITRADO DE METILFENIDATO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA(RITALINA LA 10 MG COMP) com 30 comprimidos	20,00	CAIXA	110,08	2.201,60
TOTAL						353.648,61



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85350-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 787.832.829-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.127.108-0 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos que não fazem parte da RENAME (relação nacional de medicamentos do SUS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026;

1.2.2. o termo de referência do edital;

1.2.3. a proposta do fornecedor;

1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

2.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

2.4. É admitida a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens.

2.5. Para ser admitida a prorrogação devem ser respeitadas as condições previstas no Decreto 92/2025.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....
.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

4.6. No caso de prorrogação contratual, depois de decorridos 12 meses de contratação, poderá a exclusivo critério da administração, ser concedida a reposição de perdas inflacionárias, com a aplicação do índice do IPCA, INPC ou IGPM, o que for mais conveniente para o município

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 49/2026, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

7.2. Os produtos objeto desta licitação, **deverão ser entregues de imediato**, conforme a necessidade da secretaria de saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.3. Os produtos deverão ser fornecidos por estabelecimentos comerciais **localizados no âmbito do Município de Nova Laranjeiras** compreendo uma distância máxima de até 20 km da sede, e entregues junto ao Centro Municipal de Saúde, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 – Centro.

7.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de compra, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.5. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho/requisição para cada compra. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

7.6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses.

7.7. Em hipótese alguma será aceito itens diferentes do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição, vencidos ou que não atender as especificações do edital.

7.8. Todos os custos com a entrega dos produtos ficarão por conta do CONTRATADO.

7.9. Os insumos deverão ser entregues com validade mínima de até 45 dias da data de fabricação, no ato da entrega.

7.10. Os dizeres de rotulagem devem estar de acordo com as disposições legais vigentes. Não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência de data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

7.11. Os produtos, ainda, em horário que não haja expediente, deverão ser entregues de imediato e/ou em até 12 (DOZE) horas, ao servidor da Secretaria de Saúde, devidamente autorizado ou ao paciente, mediante apresentação da autorização e receita médica.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

-
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal a Sra. **Leisa Aline Hulse** (Decreto nº 157/2025).

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **RAQUEL BONÉS DOS REIS MUFFATO**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 2º do Decreto Municipal nº 47, de 09 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V-não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II-pelo cancelamento de todos os preços registrados;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado, conforme art. 47 do Decreto Municipal nº 244/2023.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail e/ou whatsapp produzindo assim, total validade jurídica, independente de confirmação por parte da contratada.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	10.303.0008.2070	3440	303	3.3.90.32.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

23.7. O fornecedor contratado entrará em mora independentemente de notificação prévia. A mora se configurará pelo descumprimento dos prazos fixados para fornecimento. A partir do dia seguinte previsto para a entrega de produtos ou serviços contratados a administração emitirá certidão ou atestado de não fornecimento em conformidade com os prazos estipulados e adotará as medidas cabíveis, sem prejuízos de possíveis sanções nas esferas administrativa, cível ou criminal.

23.8. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

23.9. Acontecendo fatos supervenientes ou de força maior que justifiquem eventual atraso no cumprimento da obrigação a contratante deverá encaminhar no prazo de até três dias úteis anteriores ao prazo final de adimplemento da obrigação seu manifesto.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

23.10. Eventuais pedidos e requerimentos deverão ser encaminhados para o Órgão Gestor e para a Procuradoria Jurídica do Município de Nova Laranjeiras/PR, que deliberarão em três dias úteis sobre o pedido. Os pedidos de prorrogação de prazo não terão efeitos suspensivos.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná acessível no sítio eletrônico www.jcorreiodopovo.com.br e disponível no sítio oficial da Prefeitura www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Nova Laranjeiras/PR, xx de xxxx de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Processo Administrativo nº 29/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2026;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [*informar e-mail para envio do contrato.....*], telefone [*informar telefone para contato.....*] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp, independente de confirmação, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Processo Administrativo nº 29/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno porte** ou **cooperativa**).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, **no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Processo Administrativo nº 29/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)